N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

FATTOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 48.965.359/0001-20

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
30/04/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

FATTOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fattor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fattor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 30 de abril de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 75.732 mil, que

representa 63,70% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o Fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração

das provisões para redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões. Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 29 de julho 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Fattor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 48.965.359/0001-20

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 30 de abril de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	30/04/2026	% sobre patrimônio líquido	30/04/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**1.816**	**1,53**	**1.696**	**1,41**
Singulare CTVM S.A.		947	0,80	1.058	0,88
Banco Bradesco S.A.		869	0,73	638	0,53
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**1.575**	**1,30**	**416**	**0,35**
Letra do Tesouro Nacional - LTN		1.575	1,30	416	0,35
Títulos e Valores Mobiliários		**40.043**	**33,69**	**6.383**	**5,31**
Títulos Públicos Federais	**5**	**222**	**0,19**	**207**	**0,17**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		222	0,19	207	0,17
Cotas de Fundos de Investimentos		**39.821**	**33,50**	**6.176**	**5,14**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**55**	**0,05**	**6.176**	**5,14**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		55	0,05	6.176	5,14
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	**5**	**39.766**	**33,45**	**-**	**-**
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		39.766	33,45	-	-
Direitos Creditórios	**6**	**75.732**	**63,70**	**110.698**	**92,17**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.1**	**71.942**	**60,51**	**109.663**	**91,31**
Direitos Creditórios a vencer		68.694	57,78	98.780	82,25
Direitos Creditórios vencidos		12.402	10,43	13.116	10,92
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(9.154)	(7,70)	(2.233)	(1,86)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.2**	**3.790**	**3,19**	**1.035**	**0,86**
Direitos Creditórios a vencer		828	0,70	1.030	0,86
Direitos Creditórios vencidos		3.049	2,56	5	-
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(87)	(0,07)	-	-
Outros Valores a Receber		**1.635**	**1,37**	**2.681**	**2,23**
Outros valores a receber		1.634	1,37	2.680	2,23
Despesas Antecipadas		1	-	1	-
Total do ativo		**120.801**	**101,59**	**121.874**	**101,47**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		64	0,05	61	0,05
Taxa de Custódia e Auditoria		16	0,01	15	0,01
Consultoria		1	-	1	-
Despesas de cobrança		1	-	1	-
Outros valores a pagar		1.825	1,53	1.696	1,41
Total do passivo		**1.907**	**1,59**	**1.774**	**1,47**
Patrimônio líquido		**118.894**	**100,00**	**120.100**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**120.801**	**101,59**	**121.874**	**101,47**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fattor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 48.965.359/0001-20

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 30/04/2026	Exercício findo em 30/04/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**38.485**	**30.712**
Resultados de direitos creditórios	43.420	32.606
Resultados de direitos creditórios - outros	2.073	(365)
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	(7.008)	(1.529)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**95**	**26**
Rendas de aplicações	95	26
Títulos e Valores Mobiliários	**3.800**	**365**
Títulos Públicos Federais	**29**	**(8)**
Resultados com títulos de renda fixa	24	3
Ajuste pelo Valor Justo	5	(10)
Resultado nas negociações	-	(1)
Cotas de fundos de investimento	**3.771**	**373**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	3.771	373
Demais receitas	**-**	**130**
Outras receitas diversas	-	130
Demais despesas	**(1.252)**	**(867)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(62)	(122)
Taxa de administração e gestão	(840)	(459)
Taxa de distribuição de cotas	-	(3)
Despesas do Serviço Financeiro	(260)	(168)
Taxa de fiscalização - CVM	(32)	(17)
Despesas de consultoria	(12)	(12)
Despesas de Cobrança	(14)	(12)
Despesas de serviços técnicos especializados	(15)	-
Despesas com Impostos	(4)	-
Outras despesas diversas	(13)	(74)
Resultado do exercício	**41.128**	**30.366**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fattor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 48.965.359/0001-20

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Exercício findo em 30/04/2026	Exercício findo em 30/04/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**120.100**	**30.218**
Total de 11.131,848262 cotas Subordinada a R$ 3.464,209041	38.563	-
Total de 23.779,435876 cotas Mezanino a R$ 1.191,804214	28.340	-
Total de 42.610,542421 cotas Sênior a R$ 1.248,434102	53.197	-
Total de 11.131,848262 cotas subordinada a R$ 1.397,493964	-	15.557
Total de 2.338,977428 cotas mezanino a R$ 1.014,223546	-	2.372
Total de 11.459,881999 cotas sênior a R$ 1.072,341177	-	12.289
Resultado do exercício	**41.128**	**30.366**
Cotas emitidas	**5.750**	**63.515**
817,793002 cotas Mezanino	1.000	-
3.465,339385 cotas Sênior	4.750	-
22.281,938331 cotas Mezanino	-	24.550
33.660,345544 cotas Sênior	-	38.965
Cotas resgatadas	**(48.084)**	**(4.000)**
1.177,261512 cotas Subordinada	(6.850)	-
14.697,952796 cotas Mezanino	(19.792)	-
15.429,044902 cotas Sênior	(21.442)	-
841,479883 cotas Mezanino	-	(1.000)
2.509,685122 cotas Sênior	-	(3.000)
Decréscimo/Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**(42.334)**	**59.515**
Patrimônio líquido no final do exercício	**118.894**	**120.100**
Total de 9.954,586750 cotas Subordinada a R$ 5.922,266330	58.954	-
Total de 9.899,276081 cotas Mezanino a R$ 1.435,803478	14.213	-
Total de 30.646,836904 cotas Sênior a R$ 1.492,078167	45.727	-
Total de 11.131,848262 cotas Subordinada a R$ 3.464,209041	-	38.563
Total de 23.779,435876 cotas Mezanino a R$ 1.191,804214	-	28.340
Total de 42.610,542421 cotas Sênior a R$ 1.248,434102	-	53.197

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fattor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 48.965.359/0001-20

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	Exercício findo em 30/04/2026	Exercício findo em 30/04/2025
Resultado Líquido do exercício	**41.128**	**30.366**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-/)Resultado dos Direitos Creditórios	(43.420)	(5.010)
(-/+) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	(5)	10
(-) Resultado de títulos públicos/privados federais	(24)	(3)
(+/-) Resultado nas negociações de títulos públicos/privados federais	-	1
(-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(3.771)	(373)
(+)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	7.008	1.529
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	64	61
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	16	15
(+)Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	1	2
(+)Outros valores a pagar não liquidados	1	1
Resultado Ajustado	**998**	**26.599**
(Aumento/Redução) Títulos Públicos e Privados	14	(194)
(Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento	(29.874)	(4.249)
(Aumento/Redução) Direitos creditórios	71.378	(78.543)
(Aumento/Redução) Outros valores a receber	1.046	(2.219)
(Aumento/Redução) Valores a pagar	51	148
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**43.613**	**(58.458)**
Cotas Emitidas	5.750	63.515
Cotas Resgatadas	(48.084)	(4.000)
Caixa Líquido Gerado/Consumido nas Atividades de Financiamento	**(42.334)**	**59.515**
Variação Líqiuda no Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.279**	**1.058**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	2.112	1.054
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	3.391	2.112
Variação Líqiuda no Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.279**	**1.058**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1 Contexto operacional

O Fattor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") iniciou suas atividades em 1º de setembro de 2023, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio aberto, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da regulamentação em vigor.

O Fundo tem por objeto proporcionar aos cotistas a valorização das cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como, mas não, mas limitadamente a duplicatas,, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário (CCI), cédulas de produtor rural (CPR), cédula de dívida ativa (CDA), warrant agropecuário (WA) (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de fundos de investimento em direitos creditórios. ("direitos creditórios").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de abril de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de julho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- **Títulos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f. Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

g. Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

h. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

i. Instrumentos financeiros

i.Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

I. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

j. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros integrantes da carteira têm seu valor calculado, de acordo com o disposto na Instrução CVM n° 489/11, conforme alterada, e o manual de precificação adotado pela Administradora.

k. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 30 de abril de 2026:

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% Provisão	0,00%	1,27%	13,62%	37,46%	70,51%	100,00%	Prejuízo

Em 30 de abril de 2025:

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	**>365**
% Provisão	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

l. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1 O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

2 O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

3 Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

m. WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

a. Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;

b. Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;

c. Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou

d. Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a contam de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, o Fundo possui baixado para prejuízo (write-off) no montante de R$ 1.427 (não houve baixa em 2025).

4 Aplicações interfinanceiras de liquidez

	30.04.2026		30.04.2025		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	1	-	6	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	1.575	68	416	14	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	26	-	6	Até 30 dias
Total	**1.575**	**95**	**416**	**26**	

No exercício findo em 30 de abril de 2026, o Fundo registrou um resultado positivo de R$ 95(R$ 26 em 2025).

5 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Títulos públicos

	30.04.2026		30.04.2025		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	236	222	227	207	Acima de 365 dias
Total	**236**	**222**	**227**	**207**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Títulos públicos - Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, as operações com títulos públicos geraram um resultado positivo de R$ 29 (R$ 8 negativo em 2025) e estão registradas em "Títulos Públicos Federais".

Cotas de fundos de investimento:

	30.04.2026			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	85,472298	643,086610	55
Starke 30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	50.469.304/0001-70	1.233,707923	20.058,224554	24.746
Starke 180 Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	50.059.717/0001-87	1.478,017093	4.226,623698	6.247
Dmx Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Responsabilidade Limitada	55.523.204/0001-07	1.194,279898	5.670,626349	6.772
Mobi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	47.847.106/0001-99	39.969,516555	50,057959	2.001
Total				**39.821**

	30.04.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	74,500368	82.893,601848	6.176
Total				**6.176**

No exercício findo em 30 de abril de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 3.771 (R$ 373 positivo em 2025) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6 Direitos creditórios

6.1 Características dos direitos creditórios

A classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como, mas não, mas limitadamente a duplicatas,, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário (CCI), cédulas de produtor rural (CPR), cédula de dívida ativa (CDA), warrant agropecuário (WA) (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de fundos de investimento em direitos creditórios. ("direitos creditórios").

Adicionalmente, caracterizam-se como passíveis de cessão ao Fundo (a) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão; e (b) todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos direitos creditórios. Em até 180 (cento e oitenta) dias do início de suas atividades, a classe deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios ("alocação mínima").

A aplicação de recursos em direitos creditórios e outros ativos de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo devedor está limitada a 6% (seis por cento) do patrimônio líquido da classe.

Considerando que a classe é destinada a investidores qualificados, o limite acima pode ser aumentado até 100% (cem por cento), desde que se tratar de aplicações em:

a) títulos públicos federais;

b) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e

c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem as alíneas "a" e "b".

Até 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo pode ser composto por direitos creditórios cedidos oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, ou seja, direitos creditórios a performar, os quais não contarão com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora.

As cessões de direitos creditórios à classe são realizadas em caráter irrevogável e irretratável e incluirão todas as suas garantias e demais acessórios.

Na aquisição dos direitos creditórios, a Gestora deve verificar se todos os documentos comprobatórios compreendem todos os documentos necessários para protesto, cobrança ou execução judicial dos direitos creditórios cedidos, nos termos da regulamentação aplicável, sem prejuízo da análise conjunta com a Administradora, em razão de suas obrigações acessórias à aquisição dos direitos creditórios.

Os processos de originação dos direitos creditórios cedidos encontram-se descritos no capítulo 8 do regulamento.

A Gestora é responsável pela análise, seleção e aquisição dos direitos creditórios.

Tendo em vista que o Fundo pode aplicar em direitos creditórios de naturezas diversas não é possível apresentar a políticas de concessão dos correspondentes créditos.

Não é permitida a cessão de direitos creditórios para as Cedentes e suas partes relacionadas.

6.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de abril de 2026:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	42.118	12.402	54.520
De 31 a 60 dias	16.389	-	16.389
De 61 a 90 dias	4.583	-	4.583
De 91 a 120 dias	2.018	-	2.018
De 121 a 365 dias	3.568	-	3.568
Maior de 365 dias	18	-	18
Totais	**68.694**	**12.402**	**81.096**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(9.154)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**71.942**

Em 30 de abril de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	53.075	10.741	63.816
De 31 a 60 dias	21.445	646	22.091
De 61 a 90 dias	11.206	670	11.876
De 91 a 120 dias	5.198	364	5.562
De 121 a 365 dias	7.006	695	7.701
Maior de 365 dias	850	-	850
Totais	**98.780**	**13.116**	**111.896**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(2.233)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**109.663**

6.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de abril de 2026:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	127	3.049	3.176
De 31 a 60 dias	246	-	246
De 61 a 90 dias	118	-	118
De 91 a 120 dias	228	-	228
De 121 a 365 dias	109	-	109
Totais	**828**	**3.049**	**3.877**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(87)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**3.790**

Em 30 de abril de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	248	5	253
De 31 a 60 dias	248	-	248
De 61 a 90 dias	235	-	235
De 91 a 120 dias	127	-	127
De 121 a 365 dias	172	-	172
Totais	**1.030**	**5**	**1.035**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**1.035**

6.4 Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	**30.04.2026**	**30.04.2025**
(=) Saldo Inicial	**112.931**	**29.378**
(+) Aquisições	537.928	489.454
(-) Liquidações	(609.306)	(438.142)
(+) Rendimentos	45.943	32.241
(=) Saldo no final do exercício	**84.973**	**112.931**

O saldo em 30 de abril de 2026 classificado no resultado como "Rendimento de Direitos Creditórios - Outros", de R$ 2.073 positivo (R$ 365 negativo em 2025) que se refere-se basicamente a receita/despesa de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

6.5 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

Em 30 de abril de 2026:

Nível de risco	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**% Provisão**	**Valor Provisão**
A	61.957	183	62.140	0,00%	-
B	2.010	5.211	7.221	1,27%	(92)
C	4.620	1.528	6.148	13,62%	(852)
D	408	707	1.115	37,46%	(418)
E	277	1.317	1.594	70,51%	(1.124)
F	250	6.505	6.755	100,00%	(6.755)
Saldo em 30.04.2026	**69.522**	**15.451**	**84.973**		**(9.241)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					7.008
Saldo no exercício anterior					**(2.233)**

Em 30 de abril de 2025:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	90.269	3.662	93.931	0,00%	-
B	8.138	6.250	14.388	1,05%	(152)
C	759	1.103	1.862	14,13%	(263)
D	307	747	1.054	33,16%	(349)
E	257	602	859	73,52%	(632)
F	80	757	837	100,00%	(837)
Saldo em 30.04.2025	**99.810**	**13.121**	**112.931**		**(2.233)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					1.529
Saldo no exercício anterior					**(704)**

6.6 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 30 de abril de 2026:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	3.000	(38)	2.962	2,49%
Devedor 2	1.711	-	1.711	1,44%
Devedor 3	1.527	-	1.527	1,28%
Devedor 4	1.751	(238)	1.513	1,27%
Devedor 5	1.483	-	1.483	1,25%
Devedor 6	1.387	-	1.387	1,17%
Devedor 7	1.308	-	1.308	1,10%
Devedor 8	1.411	(192)	1.219	1,03%
Devedor 9	1.065	-	1.065	0,90%
Devedor 10	998	-	998	0,84%
Demais devedores	69.332	(8.773)	60.559	50,93%
Total	**84.973**	**(9.241)**	**75.732**	**63,70%**

Em 30 de abril de 2025:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	3.135	-	3.135	2,61%
Devedor 2	2.477	-	2.477	2,06%
Devedor 3	2.102	-	2.102	1,75%
Devedor 4	2.044	-	2.044	1,70%
Devedor 5	1.916	-	1.916	1,60%
Devedor 6	1.850	-	1.850	1,55%
Devedor 7	1.484	-	1.484	1,24%
Devedor 8	1.383	-	1.383	1,15%
Devedor 9	1.229	-	1.229	1,02%
Devedor 10	1.229	-	1.229	1,02%
Demais devedores	94.082	(2.233)	91.849	76,47%
Total	**112.931**	**(2.233)**	**110.698**	**92,17%**

6.7 Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 30 de abril de 2026, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no montante de R$ 21.689 (R$ 19.928 em 2025).

6.8 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

Em 30 de abril de 2026:

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	45,30%	48,78%	52,00%

Em 30 de abril de 2025:

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	48,45%	51,85%	63,17%

6.9 Critérios de cessão, elegibilidade e originação

Os direitos creditórios somente podem ser adquiridos pela classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes condições de cessão:

a) não podem ser cedidos por pessoas físicas, exceto nos casos de produtor rural;

b) os direitos creditórios cedidos adquiridos de um mesmo cedente podem representar no máximo 8% (oito por cento) do patrimônio líquido;

c) os direitos creditórios cedidos adquiridos dos 5 (cinco) maiores Cedentes podem representar no máximo 35% (trinta e cinco por cento) do patrimônio líquido, quando o patrimônio líquido for maior ou igual a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), essa representatividade é de no máximo 30% do patrimônio líquido;

d) os direitos creditórios cedidos adquiridos dos 5 (cinco) maiores Cedentes podem representar no máximo 35% (trinta e cinco por cento) do patrimônio líquido;

e) os direitos creditórios cedidos que tenham um mesmo devedor podem representar no máximo 6% (seis por cento) do patrimônio líquido;

f) a soma dos direitos creditórios cedidos dos 10 (dez) maiores devedores podem representar no máximo 35% (trinta e cinco por cento) do patrimônio líquido, quando o patrimônio líquido for maior ou igual a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), essa representatividade é de no máximo 30% (do patrimônio líquido;

g) a carteira de direitos creditórios cedidos deve observar um prazo médio máximo de 75 (setenta e cinco dias).

h) no máximo 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do Fundo pode ser representado no somatório em conjunto por CCBs, Notas Comerciais, CCI, CPR, CDA e WA;

i) os direitos de crédito adquiridos de empresas em processo de recuperação judicial, devem atender aos critérios abaixo:

i. A cessão ao Fundo deve ser somente de títulos performados e sem coobrigação da empresa cedente;

ii. O Fundo deve manter um limite máximo de exposição de 10% (dez por cento) do valor do pl, considerando como valor do patrimônio líquido o último dia útil anterior ao da cessão.

j) no caso de direitos creditórios representados por cheques:

i. A consultora especializada enviará os cheques para o agente de recebimento, no prazo de até d+5 à cessão dos direitos creditórios, observado, ainda, o atendimento aos critérios de elegibilidade, conforme descritos no regulamento;

ii. A verificação e a guarda dos cheques por sua natureza são realizadas pelo agente de recebimento; e

iii. Na hipótese de inadimplemento dos direitos creditórios, os cheques são retirados do agente de recebimento pelo agente de cobrança, que dará início aos procedimentos de cobrança judicial e extrajudicial, nos termos do regulamento do Fundo.

Adicionalmente ao disposto acima, os direitos creditórios somente podem ser adquiridos pela classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

a) ser representado por Duplicatas, Cheques, Cédulas de Crédito Bancário, Contratos diversos, notas comerciais, CPR, NCC, CCIs, CPR, CDA, WA e recebíveis de cartão de crédito;

b) ser originados de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, e devem ser representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, notas comerciais, CPR, NCC, CCIs, CPR, CDA,WA e R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

c) ter vencimento mínimo de 1 (um) dia;

d) ter prazo de vencimento máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, exceto CCBs e NCCs cujo prazo máximo é de 720 (setecentos e vinte) dias.

e) CCB e NCC devem ter prazo máximo de 720 (setecentos e vinte) dias.
f) não podem ser cedidos por pessoas físicas, exceto nos casos de produtor rural.

Observados os termos e as condições do presente regulamento, a verificação do atendimento aos critérios de elegibilidade pela Gestora é considerada definitiva.

O desenquadramento de qualquer direito creditório a quaisquer critérios de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão à classe, não obrigará a sua alienação pela classe, nem dará à classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face das Cedentes, da Administradora, da Gestora, de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

A originação e a cessão dos direitos creditórios da classe observarão, no mínimo, os procedimentos descritos a seguir:

(i) as Cedentes encaminharão à Administradora as informações a respeito dos direitos creditórios que pretendem ceder;

(ii) a Administradora verificará o atendimento dos direitos creditórios às condições de cessão e, em paralelo, a Gestora, com base nas informações que a cedente encaminhou à Administradora, realizará a verificação da integridade e titularidade do lastro, na forma da cláusula 7.4 abaixo, bem como o enquadramento à política de investimento, a verificação dos limites de concentração e o atendimento dos critérios de elegibilidade, conforme regras dispostas no regulamento do Fundo da classe única;

(iii) a Administradora sinalizará que as condições de cessão são ou não satisfeitas e, caso satisfeitas, a Gestora aprovará a aquisição dos direitos creditórios, desde que estejam enquadrados à política de investimento, aderentes aos limites de concentração e conforme os critérios de elegibilidade aplicáveis; e

(iv) cumpridas e aprovadas as etapas anteriores, é realizada a assinatura dos respectivos instrumentos de aquisição, conforme aplicável, e o pagamento do preço de aquisição pela Administradora, em nome do Fundo.

Os valores referentes aos direitos creditórios cedidos são recebidos diretamente na conta de titularidade da classe, que pode ser a conta de cobrança ou uma conta da classe, na forma disposta na política de cobrança.

Caso recebam, por qualquer motivo, recursos relativos aos direitos creditórios cedidos, as Cedentes ou endossante obrigam-se a transferir referidos montantes para a conta do Fundo em até 2 (dois) dias úteis a contar da data de seu recebimento, devendo os contratos de cessão e os termos de cessão preverem expressamente tal obrigação.

A Gestora faz a verificação da integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios por amostragem, com base em modelo estatístico consistente e passível de verificação, na forma do regulamento do Fundo, referente aos critérios para verificação do lastro, bem como o enquadramento relativo à diversificação de devedores, quantidade e valor médio dos créditos a serem observados para esse fim.

As regras e procedimentos aplicáveis à verificação de lastro por amostragem a que se refere acima devem ser disponibilizados e mantidos atualizados pela Administradora na mesma página eletrônica onde estejam disponibilizadas as informações periódicas e eventuais da classe.
A Gestora pode contratar terceiros para efetuar a verificação do lastro de que trata este capítulo, inclusive a entidade registradora ou Custodiante, desde que o agente contratado não seja sua parte relacionada, devendo constar do respectivo contrato de prestação de serviços as regras e procedimentos aplicáveis à verificação.

Caso contrate prestador de serviços para efetuar a verificação do lastro, a Gestora deve fiscalizar sua atuação no tocante à observância às regras e procedimentos aplicáveis à verificação.

6.10 Coobrigação

A aplicação de recursos em direitos creditórios e outros ativos de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo devedor está limitada a 6% (seis por cento) do patrimônio líquido da classe.

7 Outros valores a receber

O saldo existente em 30 de abril de 2026 classificados no ativo "Outros valores a receber", cujo montante é de R$ 1.634 (R$ 2.680 em 2025), refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

8 Outros valores a pagar

O saldo existente em 30 de abril de 2026 classificados no passivo "Créditos a conciliar", cujo montante é de R$ 2.986 (R$ 1.696 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Gestora realizar operações com derivativos, mesmo que exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou, ainda, desde que não resulte em exposição ao risco de capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

10 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior,

podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda,

irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que

consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
30/04/2026	50.926	5.922,266330	70,96
30/04/2025	25.438	3.464,209041	147,89

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino	Rentabilidade %
30/04/2026	24.949	1.435,803478	20,47
30/04/2025	14.580	1.191,804214	17,51

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior	Rentabilidade %
30/04/2026	51.658	1.492,078167	19,52
30/04/2025	31.887	1.248,434102	16,42

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12 Emissões, integralização e resgates de cotas

Emissão/Integralização

Na integralização de cotas seniores, de cotas subordinadas mezanino e de cotas subordinadas júnior do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo/conta da classe.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, foram emitidas 817,793002 cotas Mezanino no montante de R$ 1.000 e 3.465,339385 cotas Sênior no montante de R$ 4.750

No exercício findo em 30 de abril de 2025, foram emitidas 22.281,938331 cotas mezanino do Fundo no montante de R$ 24.550 e 33.660,344610 cotas sênior do Fundo no montante de R$ 38.965.

Resgate

As cotas podem ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições dos itens abaixo.

Para fins de resgate das cotas seniores e cotas subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate ("cota de fechamento").

Caso a solicitação do resgate não seja efetuada em um dia útil, ou seja, recebida após as 15 (quinze) horas de um dia útil, o prazo de pagamento é contado do dia útil subsequente.

Os resgates de cotas seniores são efetuados pela "cota de fechamento" no dia do efetivo pagamento dos cotistas seniores.

Os resgates de cotas subordinadas são efetuados pela "cota de fechamento" no dia do efetivo pagamento aos cotistas subordinados.

Cada resgate é pago observado um prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora.

Após o término do prazo de pagamento mencionado acima, caso o Fundo ainda não tenha recursos líquidos disponíveis para o pagamento dos resgates solicitados: (a) a Administradora suspenderá a aquisição de novos direitos creditórios até que o Fundo disponha de recursos para pagar integralmente os resgates solicitados; e (b) o cotista deve aguardar a disponibilidade de tais recursos, a serem obtidos por meio da alienação ou do recebimento pelo Fundo dos recursos financeiros decorrentes dos ativos financeiros e direitos creditórios cedidos, nos termos do regulamento do Fundo.

Caso, após decorridos 40 (quarenta) dias da solicitação de resgate, o Fundo ainda não tenha recursos líquidos para satisfazê-lo, tal fato constituirá em evento de avaliação.

As cotas subordinadas júnior podem ser resgatadas antes do resgate das cotas subordinadas mezanino e das cotas seniores, após transcorrido um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contado do pedido de resgate, salvo hipótese prevista abaixo e desde que não levem ao descumprimento aos índices de subordinação.

Na hipótese prevista acima, a Administradora deve, no máximo no 3º (terceiro) dia útil após o recebimento do pedido de resgate, comunicar aos titulares das cotas subordinadas mezanino e das cotas seniores em circulação a solicitação do resgate, o valor e a data de sua realização.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, foram resgatadas 1.177,261512 cotas Subordinada no montante de R$ 6.850, 14.697,952796 cotas Mezanino no montante de R$ 19.792 e 15.429,044902 cotas Sênior no montante de R$ 21.442.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, foram resgatadas 841,479883 mezanino do Fundo no montante de R$ 1.000 e 2.509,685121 cotas sênior do Fundo no montante de R$ 3.000.

13 Característica e valorização das cotas

A classe se divide nas seguintes subclasses: (i) cotas seniores; (ii) cotas subordinadas mezanino; e (iii) cotas subordinadas júnior.

As cotas seniores são aquelas que não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da classe, nos termos do regulamento do Fundo.

As cotas subordinadas mezanino são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeito de resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas subordinadas júnior, nos termos do regulamento do Fundo.

As cotas subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do presente regulamento e conforme particularidades descritas no regulamento do Fundo e, no mínimo, 51% delas é de propriedade da consultoria especializada e partes a ela racionadas.

O valor nominal unitário da cota é de R$ 1.000,00 (mil reais) na respectiva data de subscrição inicial.

Fica a critério da Gestora a emissão de cotas seniores, sem necessidade de aprovação em assembleia geral de cotista, desde que não sejam afetados: (a) o índice de subordinação; e (b) a classificação de risco das cotas seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da agência classificadora de risco.

Fica a critério da Gestora a emissão de novas subclasses ou séries de cotas subordinadas mezanino, sem necessidade de aprovação em assembleia geral de cotista, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o índice de subordinação; e (b) a classificação de risco das cotas seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da agência classificadora de risco.

O valor unitário das cotas seniores é calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponde ao menor dos seguintes valores: (a) o patrimônio líquido dividido pelo número de cotas seniores em circulação; ou (b) o valor unitário da cota sênior no dia útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base no índice de referência das cotas seniores estabelecida abaixo, deduzido de quaisquer valores pagos aos cotistas titulares de cotas seniores a título de resgate.

As cotas seniores possuem índice de referência, em relação às cotas subordinadas mezanino e subordinadas júniores de 100% (cem por cento) do CDI, acrescido de uma taxa fixa de 4,25% a.a. (quatro inteiros e vinte e cinco décimos por cento ao ano).

O valor unitário das cotas subordinadas mezanino é calculado todo dia útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponde ao menor dos seguintes valores: (a) a

divisão do patrimônio líquido do Fundo após a dedução do valor das cotas seniores, pelo número de cotas subordinadas mezanino em circulação; ou (b) o valor unitário da cota subordinada mezanino no dia útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base no índice de referência das cotas subordinadas mezanino estabelecida abaixo, deduzido de quaisquer valores pagos aos cotistas titulares de cotas subordinadas mezanino a título de resgate.

As cotas subordinadas mezanino possuem índice de referência, em relação às cotas subordinadas júnior, de 100% (cem por cento) do CDI, acrescido de uma taxa fixa de 5,00% a.a. (cinco por cento ao ano).

O valor unitário das cotas subordinadas júnior é calculado todo dia útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate e é equivalente à divisão do patrimônio líquido do Fundo após a dedução do valor das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, pelo número de cotas subordinadas júnior em circulação. O valor unitário das cotas subordinadas júnior é calculado no fechamento de cada dia útil pela Administradora.

Somente os investidores qualificados podem adquirir as cotas seniores, as cotas subordinadas mezaninos e/ou as cotas subordinadas júnior.

Os titulares das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino em circulação, a partir da comunicação referida acima, podem requerer o resgate de suas cotas, o qual deve ser integralmente concluído antes do respectivo resgate das cotas subordinadas júnior.

Na hipótese do índice de subordinação subordinadas for superior à de 210% (duzentos e dez por cento). Isso significa que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido da classe está representado por cotas subordinadas em circulação, situação que ocorrerá "excesso de garantia" e tais cotas excedentes podem ser resgatadas, desde que observados os seguintes critérios:

a) a partir da data da primeira integralização de cotas do Fundo, mensalmente a Administradora faz a verificação da ocorrência ou não da hipótese de resgate prevista no regulamento; e

b) as cotas subordinadas júnior são resgatadas visando exclusivamente ao reequilíbrio da relação prevista no "cabeça" deste artigo, após comunicação e concordância de seus respectivos titulares. Caso as ordens de resgate realizadas no curso do procedimento estabelecido no regulamento excedam a liquidez do Fundo, de forma que não existam recursos suficientes para cobrir os pedidos de resgate, aplicam-se, no que couberem, as disposições acima.

Excetuando-se a hipótese de liquidação do Fundo e o disposto quanto à prioridade no pagamento do resgate de cotas seniores e cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior, a Administradora deve pagar o resgate àqueles que primeiro o solicitarem.

O resgate das cotas pode ser efetuado em ordem de pagamento, débito e crédito em conta corrente ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, à escolha da Administradora, correndo os custos correspondentes às tarifas de serviço bancário por conta do cotista.

O resgate das cotas subordinadas júnior pode ser realizado em direitos de crédito, devendo a precificação de tais ativos ser realizada conforme os critérios de avaliação previstos do regulamento do Fundo.

O índice de subordinação júnior é a relação mínima a ser observada entre o valor das cotas subordinadas júnior e o patrimônio líquido das classes subordinadas. Diariamente o patrimônio líquido das cotas subordinadas juniores deve representar no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido das classes subordinadas em circulação.

O índice de subordinação subordinadas é a relação mínima a ser observada entre o valor das cotas subordinadas e o patrimônio líquido da classe. Diariamente o patrimônio líquido das classes subordinadas deve representar o percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido da classe.

Os índices de subordinação devem ser apurados em todo dia útil pela Administradora, devendo a apuração do cálculo ser informada à Gestora imediatamente e aos cotistas mensalmente, ressalvada a hipótese de desenquadramento indicada abaixo.

Na hipótese de desenquadramento de qualquer índice de subordinação, os respectivos cotistas titulares das cotas subordinadas, das cotas subordinada mezanino e/ou das cotas subordinadas júnior, conforme o caso, são imediatamente informados pela Administradora, juntamente com a informação a ser transmitida à Gestora em observância ao prazo disposto acima.

Os respectivos cotistas devem responder à Administradora, com cópia para a Gestora, impreterivelmente até o 10º (décimo) dia subsequente à data do recebimento da comunicação referida acima, informando por escrito se desejam integralizar, ou não, novas cotas subordinadas mezanino e/ou cotas subordinadas júnior, conforme o caso. Caso desejem integralizar novas cotas, devem se comprometer, de modo irretratável e irrevogável, a subscrever cotas subordinadas mezanino e/ou cotas subordinada júnior, conforme o caso, em valor equivalente a, no mínimo, o necessário para reenquadramento do respectivo índice de subordinação, em até 15 (quinze) dias do recebimento da comunicação referida acima, integralizando-as em moeda corrente nacional e/ou mediante a dação em pagamento de direitos creditórios.

Caso os cotistas não realizem o aporte adicional de recursos em montante suficiente para que a classe seja reenquadrada no respectivo índice de subordinação, a Administradora deve adotar os procedimentos definidos na cláusula 14 do regulamento do Fundo da classe única.

14 Prestadores de serviços

Custódia	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Tercon Investimentos Ltda.
Tesouraria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

15 Custódia dos títulos em carteira

As aplicações interfinanceiras de liquidez lastreadas a títulos públicos e os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, as cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

16 Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		30.04.2026		30.04.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI SCD**	947		1.058	
Aplicações interfinanceira de liquidez	**QI CTVM**	1.575	95	416	26

		30.04.2026		30.04.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(34)	(445)	(32)	(223)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(4)	(50)	(4)	(111)
Taxa de Gestão	**Tercon Investimentos Ltda;**	(30)	(395)	(29)	(236)

17 Remuneração da administração, gestão e custódia

A classe pagará, mensalmente, a título de taxa de administração e custódia, o valor calculado, de forma na proporção die, sobre o patrimônio líquido ou um valor mínimo mensal, o que for maior, nos termos da fórmula abaixo:

TA =V1+ V2 + V3

onde:

ta = taxa de administração;
v1 = (tx1/252) x PL1(d-1)
tx1: 0,400% a.a. (quatrocentos milésimos por cento ao ano);
PL1 = patrimônio líquido até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); e PL1(d-1): patrimônio líquido (conforme o valor descrito no item PL1 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V2 = (TX2/252) X PLE2(D-1)

tx2 = 0,350% a.a. (trezentos e cinquenta milésimos por cento ao ano);
PLe2 = parcela do patrimônio líquido entre R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) e R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); e
PLe2(d-1): patrimônio líquido (conforme os valores descritos no item PLe2 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V3 = (TX3/252) X PLE3(D-1)

tx3 = 0,300% a.a. (trezentos milésimos por cento ao ano);
PLe3 = parcela do patrimônio líquido que exceder R$ 200.000.000,01 (duzentos milhões de reais e um centavo) e PLe3(d-1): patrimônio líquido (conforme os valores descritos no item PLe3 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento;

a taxa de administração é calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo dia útil.

A taxa de administração é reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da classe, ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

Independentemente dos valores indicados acima, a Administradora sempre faz jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), ainda que a taxa de administração calculada nos termos desta cláusula não alcance tal valor.

A classe paga, mensalmente, a título de taxa de gestão, o valor calculado, de forma na proporção die, sobre o patrimônio líquido ou um valor mínimo mensal, o que for maior, nos termos da fórmula abaixo:
TV =V1+ V2 + V3 + V4 + V5+ V6

onde:

tv = taxa de gestão;
v1 = (tx1/252) x PL1(d-1)
tx1: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano);
PL1 = patrimônio líquido até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); e PL1(d-1): patrimônio líquido (conforme o valor descrito no item PL1 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V2 = (TX2/252) X PLE2(D-1)

tx2 = 0,325% a.a. (trezentos e vinte milésimos por cento ao ano);
PLe2 = parcela do patrimônio líquido entre R$ 20.000.000,01 (vinte milhões de reais e um centavo) e R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); e
PLe2(d-1): patrimônio líquido (conforme os valores descritos no item PLe2 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V3 = (TX3/252) X PLE3(D-1)

tx3 = 0,30% a.a. (trinta centésimos por cento ao ano);
PLe3 = parcela do patrimônio líquido entre R$ 50.000.000,01 (cinquenta milhões de reais e um centavo) e R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); e
PLe3(d-1): patrimônio líquido (conforme os valores descritos no item PLe3 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V4 = (TX4/252) X PLE4(D-1)

tx4 = 0,28% a.a. (vinte e oito centésimos por cento ao ano);
PLe4 = = parcela do patrimônio líquido entre R$ 100.000.000,01 (cem milhões de reais e um centavo) e R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); e
PLe4(d-1): patrimônio líquido (conforme os valores descritos no item PLe4 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento.

V5 = (TX4/252) X PLE4(D-1)

tx5 = 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano);
PLe5 = parcela do patrimônio líquido que exceder R$ 150.000.000,01 (cento e cinquenta milhões de reais e um centavo) e
PLe5(d-1): patrimônio líquido (conforme os valores descritos no item PLe5 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento;

A taxa de gestão é calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo dia útil.

A taxa de gestão é reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da classe, ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

Independentemente dos valores indicados acima, a Gestora sempre faz jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), ainda que a taxa de gestão calculada nos termos desta cláusula não alcance tal valor.

Tendo em vista que não há distribuidores das cotas que prestem serviços de forma contínua à classe, o presente regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do ofício-circular-conjunto n.º 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que sejam contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de cotas, é prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022.

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de desempenho, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, foi debitado um montante de R$ 445 a título de taxa de administração, R$ 395 a título de taxa de gestão e R$ 50 a título de taxa de custódia.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, foi debitado um montante de R$ 224 a título de taxa de administração, R$ 236 a título de taxa de gestão e R$ 111 a título de taxa de custódia.

18 Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Fattor Crédito e Consultoria Ltda, pessoa jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº, 47.996.102/0001-72 com sede na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, situada na Avenida dos Ipês, 1470, bairro Estância das Flores, CEP 13917-190, contratada em nome do Fundo, para cobrança extraordinária dos Direitos Creditórios cedidos que venham a ser inadimplidos, nos termos dispostos no regulamento.

O Fundo contratou a Fattor Crédito e Consultoria Ltda, pessoa jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº, 47.996.102/0001-72 com sede na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, situada na Avenida dos Ipês, 1470, bairro Estância das Flores, CEP 13917-190, contratada em nome do Fundo, para prestar serviços de consultoria especializada de investimentos, nos termos dispostos no regulamento.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, o Fundo registrou um montante de R$ 12 a título de despesa com consultoria e R$ 14 a título de despesa com agente de cobrança.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, o Fundo registrou um montante de R$ 12 a título de despesa com consultoria e R$ 12 a título de despesa com agente de cobrança.

19 Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

20 Divulgação de informações

A Administradora era obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acessos às informações que pudessem, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocará à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após

o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e
(ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na instrução vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

21 Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

Em conformidade com a legislação vigente, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda de 15% retido na fonte semestralmente em maio e novembro de cada ano. Em caso de resgate em prazos inferiores aos da tabela abaixo, é cobrada diferença entre o imposto de renda retido e o efetivamente devido, a saber:

- 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Não há garantia de que este Fundo tem tratamento tributário para Fundo de longo prazo.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

22 Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco.

23 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

24 Demandas judiciais

O Fundo consta como réu em 7 (sete) ações, no valor total de R$ 1.549 cuja probabilidade de perda é provável.

O Fundo consta como réu em 22 (vinte e dois) ações, no valor total de R$ 6.006 cuja probabilidade de perda é possível.

No polo ativo, o fundo possuí 11 (onze) ações, no valor total de R$ 1.276 cuja probabilidade de ganho é provável.

25 Deliberação em assembleia

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 17 de dezembro de 2025

(i) Alteração da remuneração da Cota Sênior, de modo a alterar o item 4.4.1. do Anexo I do Regulamento, referente as Subclasses, Emissão, Subscrição, Integralização, Distribuição de Resultados, Resgates e Transferência das cotas, de modo que passa a vigorar conforme o descrito abaixo: “4.4.1. As Cotas Seniores possuem Índice de Referência, em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior de 100% (cem por cento) do CDI, acrescido de uma taxa fixa de 3,75% a.a. (três inteiros e setenta e cinco décimos por cento ao ano).
(ii) Alteração da remuneração da Cota Subordinada Mezanino, de modo a alterar o item 4.5.1. do Anexo I do Regulamento, referente as Subclasses, Emissão, Subscrição, Integralização, Distribuição de Resultados, Resgates e Transferência das cotas, de modo que passa a vigorar conforme o descrito abaixo:

"4.5.1. As Cotas Subordinadas Mezanino possuem Índice de Referência, em relação às Cotas Subordinadas Júnior, de 100% (cem por cento) do CDI, acrescido de uma taxa fixa de 4,75% a.a. (quatro inteiros e setenta e cinco décimos por cento ao ano). Por oportuno, a Administradora informa que foi realizada a atualização do seu endereço, passando os artigos correspondentes do Regulamento do Fundo a conter a seguinte redação: "Administrador: SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º aos 12º andares – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 13.749, de 30 de junho de 2014, ou terceiro que venha a substituí-lo nos termos aqui previstos ("Administrador"). As deliberações acima aprovadas passarão a vigorar a partir da abertura do dia 26 de dezembro de 2025.

26 Fatos relevantes

No dia 06 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundo antes administrados pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda ("Empresa Incorporada") passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Empresa Incorporadora"), anteriormente denominada "Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.".

27 Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

São Paulo,

Contador	**Diretor esponsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***